



## Parecer nº 048/2024 – CME/SJP

**Protocolo** nº 006/2024

**Processo** nº 043/2024

**Estabelecimento de Ensino:** Escola de Educação Infantil Sutter - Guatupê

**Mantenedora:** Escola de Educação Infantil Sutter - Guatupê

**Assunto:** Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação de Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, da Escola de Educação Infantil Sutter - Guatupê, sito à Rua Doutor Carlos Nascimento, 723 – Bairro Guatupê, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 26/04/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** ao Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do CME - SJP

São José dos Pinhais, 21 de maio de 2024.

### **Conselheiros (as) Titulares presentes:**

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Angela Pereira Branco, 3- Carmen L. de O. Rocha, 4- Carla Cristine Agulham, 5- Luiz Carlos da Costa da Silva, 6- Maria Madalena de Carvalho Hitner, 7- Maristela do Rocio Dittert, 8- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 9- Rosiani da Silva Franchetto, 10- Valdelíria C. Afonso.

### **Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:**

1- Daniela Medeiros de Oliveira, 2- Dhébora Cristina da Silva, 3- Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4- Marcos Aurélio Précoma, 5- Marilete Kuhnen.

### **Conselheiros (as) Suplentes**

1- Carolline Pereira de Araújo Maia, 2- Julio Cesar Vieira, 3- Maria Helena Guedes Tetu, 4- Marinês Gabriela Christoff Jarek.

### **Votos Contrários**

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 21 de maio de 2024.

## Parecer nº 049/2024 – CME/SJP

**Protocolo** nº 007/2023

**Processo** nº 044/2024

**Estabelecimento de Ensino:** Escola de Educação infantil Sutter - Guatupê

**Mantenedora:** Escola de Educação infantil Sutter - Guatupê

**Assunto:** Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, do Centro de Educação Infantil Sutter - Guatupê, sito à Rua Doutor Carlos Nascimento, 723, Bairro Guatupê, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 26/04/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do CME - SJP

São José dos Pinhais, 21 de maio de 2024.